

Diário Oficial



Cidade de Paracambi
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano VII

Paracambi, quarta-feira 29 de abril de 2026

Edição 1913

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 6.347, DE 27 DE ABRIL DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 805.678,87 (Oitocentos e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais, oitenta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO III.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 e 16 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 28/2026.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO I

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2026 | |
|---|----------------|
| CONTA: BANCO DO BRASIL - PARACAMBI - Agência: 2390-6 c/c 42.652-0 | |
| FONTE DE RECURSO: 1.546.0546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI | |
| RECEITA ESTIMADA LOA - 2026 (A) | R\$ 5,00 |
| ARRECADAÇÃO ATÉ 03/2026 (B) | R\$ 805.683,87 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (C) = (B) - (A) | R\$ 805.678,87 |
| CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR EXCESSO NA FONTE (D) | R\$ 0,00 |
| TOTAL DE CRÉDITO DISPONÍVEL PARA ABERTURA (E) = (C) - (D) | R\$ 805.678,87 |
| CRÉDITO UTILIZADO NESTE DECRETO | R\$ 805.678,87 |

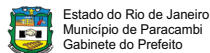
ANEXO II

| COD. REDUZIDO | PROGRAMA DE TRABALHO | NAT. DESPESA | FONTE | ANULA | SUPLEMENTA |
|---------------|------------------------|--------------|------------|-------|-------------------|
| --- | 12.02.12.361.0029.2034 | 3.1.90.11.01 | 1.546.0546 | -0- | 805.678,87 |
| TOTAL | | | | | 805.678,87 |

Fonte: 1.546.0546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 6.348, DE 27 DE ABRIL DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Administração, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2943/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

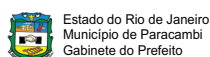
ANEXO

| COD. REDUZIDO | PROGRAMA DE TRABALHO | NAT. DESPESA | FONTE | ANULA | SUPLEMENTA |
|---------------|------------------------|--------------|------------|---------------|---------------|
| 264 | 10.01.04.122.0006.2169 | 3.1.90.96 | 1.500.0084 | 500,00 | -0- |
| 263 | 10.01.04.122.0006.2169 | 3.1.90.94 | 1.500.0084 | -0- | 500,00 |
| TOTAL | | | | 500,00 | 500,00 |

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 6.349, DE 28 DE ABRIL DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 757.000,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil reais), para atender as despesas das Secretarias Municipais de Finanças; Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 3017/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL

cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária das Secretarias Municipais de Cultura; Controladoria Geral; Finanças; Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável; Ouvidoria Municipal; Trabalho e Emprego; Proteção e Políticas Para A Mulher; Ciência, Tecnologia e Inovação; Juventude e Comunicação; Ordem Pública, Segurança Pública, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito

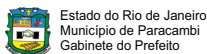
ANEXO

| COD. REDUZIDO | PROGRAMA DE TRABALHO | NAT. DESPESA | FORTE | ANULA | SUPLEMENTA |
|---------------|------------------------|--------------|------------|-------------------|-------------------|
| 107 | 02.01.13.392.0026.1103 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 400.000,00 | -0- |
| 191 | 07.01.04.122.0006.2017 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 10.000,00 | -0- |
| 187 | 07.01.04.122.0006.2017 | 3.3.90.30 | 1.500.0084 | 10.000,00 | -0- |
| 289 | 11.01.04.123.0006.2026 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 90.000,00 | -0- |
| 920 | 17.01.20.608.0124.2371 | 3.3.90.30 | 1.500.0084 | 20.000,00 | -0- |
| 956 | 19.01.04.122.0006.2069 | 3.3.90.36 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 958 | 19.01.08.244.0125.2401 | 3.3.90.30 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 614 | 30.01.04.122.0006.2263 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 825 | 38.01.14.422.0136.1199 | 3.3.90.30 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 826 | 38.01.14.422.0136.1199 | 3.3.90.36 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 828 | 38.01.14.422.0136.1199 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 833 | 38.01.14.422.0136.2411 | 3.3.90.30 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 834 | 38.01.14.422.0136.2411 | 3.3.90.36 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 836 | 38.01.14.422.0136.2411 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 863 | 39.01.19.573.0019.2178 | 3.3.90.30 | 1.500.0084 | 2.000,00 | -0- |
| 878 | 39.01.19.573.0046.2413 | 3.3.90.30 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 879 | 39.01.19.573.0046.2413 | 3.3.90.36 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 872 | 39.01.19.573.0046.2414 | 3.3.90.36 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 873 | 39.01.19.573.0046.2414 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 986 | 40.01.04.122.0006.2014 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 200.000,00 | -0- |
| 905 | 40.01.14.422.0137.1200 | 3.3.90.30 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 908 | 40.01.14.422.0137.1200 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 912 | 40.01.14.422.0137.1201 | 3.3.90.30 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 914 | 40.01.14.422.0137.1201 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 916 | 40.01.14.422.0137.1202 | 3.3.90.30 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 918 | 40.01.14.422.0137.1202 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 921 | 40.01.14.422.0137.1203 | 3.3.90.30 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 923 | 40.01.14.422.0137.1203 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 969 | 41.01.06.181.0141.1205 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 972 | 41.01.06.181.0141.1206 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 963 | 41.01.06.181.0141.2317 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 975 | 41.01.06.181.0141.2416 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 1.000,00 | -0- |
| 991 | 14.01.15.451.0017.2365 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | -0- | 430.000,00 |
| 1003 | 11.01.28.845.0142.2420 | 3.3.90.45 | 1.500.0084 | -0- | 327.000,00 |
| TOTAL | | | | 757.000,00 | 757.000,00 |

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito



= DECRETO Nº 6.350, DE 28 DE ABRIL DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Cultura, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2859/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito

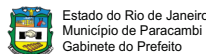
ANEXO

| COD. REDUZIDO | PROGRAMA DE TRABALHO | NAT. DESPESA | FORTE | ANULA | SUPLEMENTA |
|---------------|------------------------|--------------|------------|------------------|------------------|
| 107 | 02.01.13.392.0026.1103 | 3.3.90.39 | 1.500.0084 | 35.000,00 | -0- |
| 105 | 02.01.13.392.0026.1103 | 3.3.90.36 | 1.500.0084 | -0- | 35.000,00 |
| TOTAL | | | | 35.000,00 | 35.000,00 |

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito



= DECRETO Nº 6.351, DE 28 DE ABRIL DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para atender as despesas do Gabinete do Prefeito, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2983/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito

ANEXO

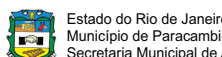
| COD. REDUZIDO | PROGRAMA DE TRABALHO | NAT. DESPESA | FORTE | ANULA | SUPLEMENTA |
|---------------|------------------------|--------------|------------|---------------|---------------|
| 149 | 05.01.04.122.0006.2012 | 3.3.90.36 | 1.500.0084 | 700,00 | -0- |
| --- | 01.01.04.122.0006.2009 | 3.3.90.14 | 1.500.0084 | -0- | 700,00 |
| TOTAL | | | | 700,00 | 700,00 |

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
 Prefeito

SECRETARIAS



PORTARIA 067/26 DE 28 DE ABRIL 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei

R E S O L V E:

Conceder ao (a) servidor (a), Renata Rosa, Matrícula nº36/12662, Supervisora Escolar, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos, de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, com início em 02 de maio de 2026 e término em 01 de maio de 2028, de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº2837/2026.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA n°: 09/2026/SMS/FMS
(DECRETO MUNICIPAL N° 5.558/2023 ART.87)

PROCESSO: 355/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS NOS LOCAIS PREVISTOS DENTRO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI/RJ, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CITADAS NESTE AVISO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/04/2026 – 13:00h
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06/05/2026 – 13:00h
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2026 – 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: www.bll.org.br.

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/ RJ; e-mail: licitacao@paracambi.rj.gov.br; e Tel.: (021) 2683-9115/2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Agente de Contratações
Matr. 36/13.678

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°: 02/2026
(DECRETO MUNICIPAL N° 5.558/2023 ART.87)

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA DIA 17/04/2026 – EDIÇÃO 1908 - PÁG. 02

PROCESSO: 2480/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.749.567,04 (hum milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/04/2026 – 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/06/2026 – 09:00h
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2026 – 10:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: www.bll.org.br.

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/ RJ; e-mail: licitacao@paracambi.rj.gov.br; e Tel.: (021) 2683-9115/2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Agente de Contratações
Matr. 36/13.678

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA DIA 17/04/2026 – EDIÇÃO 1908 - PÁG. 02

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°: 02/2026
(DECRETO MUNICIPAL N° 5.558/2023 ART.87)

PROCESSO: 2480/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.749.567,04 (hum milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 17/04/2026 – 09:00h
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/06/2026 – 09:00h
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2026 – 10:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: www.bll.org.br.

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/ RJ; e-mail: licitacao@paracambi.rj.gov.br; e Tel.: (021) 2683-9115/2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Agente de Contratações
Matr. 36/13.678

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OMITIDO 28/05/2025

Processo nº 728/2025
Em conformidade com os procedimentos adotados e no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de COORD. DE GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS, fica AUTORIZADA à FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL à ADESÃO da ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU para o objeto: ADESÃO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor total de R\$596.428,80 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) em favor da detentora: ATA Nº05/2024DM COMÉRCIO DE NEGÓCIOS LTDA, NO VALOR DE R\$596.428,80 (QUINHETOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.558/2023 e de cordo com o processo administrativo nº 728/2025. .

Paracambi, 27 de ABRIL de 2026.

VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA
COORDENADOR DE GERENCIAMENTO
DE REGISTRO DE PREÇOS
MAT: 15.664

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 3113/2025

CONTRATO: 036/2026
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Formas e Cores Estamparia Indústria e Comercio de Roupas LTDA
OBJETO: Aquisição de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 626.871,85 (Seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.558/2023.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026

GALILEU RAMALHO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

